



# **ANTEPROJETO DE ENGENHARIA**

**OBJETO:** REFORMA DA CALÇADA E SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL DO CAMINHO NIEMEYER - NITERÓI

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

SERVIDOR(a)	FUNÇÃO
DIOGO NOGUEIRA GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO



## Sumário

<b>1.INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3 – ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>4</b>
<b>4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4.1 – REQUISITOS DAS SOLUÇÕES PRETENDIDAS</b>	<b>4</b>
<b>4.2 – REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4.3 – REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>5 – LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>5.1 – IMAGENS RELACIONADAS</b>	<b>6</b>
<b>5.1.1 – Figura 01: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer</b>	<b>6</b>
<b>5.1.2 – Figura 02: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer</b>	<b>6</b>
<b>5.1.3 – Figura 03: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer</b>	<b>7</b>
<b>6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES</b>	<b>7</b>
<b>7 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS</b>	<b>8</b>
<b>8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	<b>9</b>
<b>11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS</b>	<b>10</b>
<b>12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>	<b>10</b>
<b>13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</b>	<b>10</b>
<b>14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b>	<b>11</b>



## **1. INTRODUÇÃO**

Este documento trata-se de um Anteprojeto de Engenharia, visando à contratação de empresa para execução de Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói – RJ.

Peça técnica para o planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e estar em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da EMUSA descrito no Art.20º e previsto na Lei 13.303/2016.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de contratação de reforma da calçada e a substituição do gradil no Caminho Niemeyer é essencial para melhorar as condições de segurança dos pedestres e assegurar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Calçadas danificadas representam riscos significativos de tropeços e quedas, especialmente em áreas de grande circulação. A melhoria da infraestrutura não só reduzirá esses riscos, como também proporcionará um ambiente mais inclusivo e seguro para todos os usuários. Melhorar a aparência do local contribui para a valorização da área e atrai mais visitantes e turistas, beneficiando indiretamente o comércio local e a economia da região.

O público alvo principalmente pedestres, moradores e visitantes que utilizam o Caminho Niemeyer para lazer, caminhadas ou acesso a locais próximos. Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a acessibilidade é crucial para garantir que todos possam utilizar e desfrutar do espaço público de forma igualitária. Calçadas danificadas representam um perigo potencial para pedestres, aumentando o risco de acidentes.

Um espaço público mal conservado pode afetar a reputação da cidade, tanto para residentes quanto para visitantes.

O investimento na reforma da calçada e substituição do gradil no Caminho Niemeyer em Niterói é justificado pelos benefícios em termos de segurança, acessibilidade, estética urbana e melhoria da qualidade de vida para os usuários do espaço público. A falta dessa intervenção poderia resultar em riscos à segurança pública e deterioração da infraestrutura urbana, afetando negativamente a imagem da cidade e o bem-estar dos cidadãos.



### **3 – ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante:

GEEN - Grupo Executivo do Caminho Niemeyer.

### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

#### **4.1 – REQUISITOS DAS SOLUÇÕES PRETENDIDAS**

A solução adequada para a Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói – RJ.

O investimento na reforma da calçada e substituição do gradil no Caminho Niemeyer em Niterói é justificado pelos benefícios em termos de segurança, acessibilidade, estética urbana e melhoria da qualidade de vida para os usuários do espaço público.

#### **4.2 – REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as diretrizes emanadas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EMUSA.

#### **4.3 – REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO**

Os requisitos para a contratação serão conhecidos após a elaboração de todas as peças técnicas necessárias para a execução do Objeto da Fase Preparatória como norteadores, devendo também seguir Minuta Padrão de Contrato da EMUSA e demais documentos técnicos produzidos para o planejamento e consecução do objeto.

A intervenção em questão deve observar cuidadosamente o projeto básico enviado pelo município e outros documentos técnicos, a prestadora deverá ser uma empresa especializada em arquitetura/engenharia,



devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Caderno de Projeto Básico.

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Certidão de registro da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme
- disciplina a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONFEA, artigo 2º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas e ao meio ambiente e ao patrimônio;

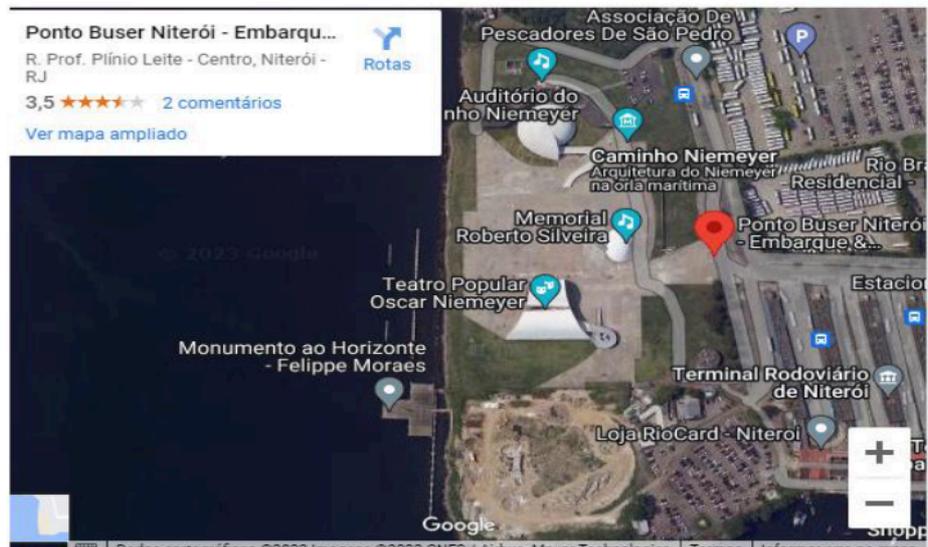
## **5 – LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO**

A intervenção pleiteada está localizada no Bairro do Centro, no município de Niterói/RJ, situado em:

<b>Logradouro</b>	<b>Início</b>		<b>Final</b>	
	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
Caminho Niemeyer	22.888117	43.128667	22.89083	4312582



## 5.1 – IMAGENS RELACIONADAS



5.1.1 – Figura 01: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer – Centro-Niterói-RJ



5.1.2 – Figura 02: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer – Centro-Niterói-RJ



5.1.3 – Figura 03: Imagem Localizada no Caminho Niemeyer – Centro-Niterói-RJ

## 6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A intervenção em questão compreende a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói – RJ, conforme estabelecido nos documentos técnicos.

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>
Caminho Niemeyer - Centro -Niterói	1.416,72m <sup>2</sup>

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do setor de Engenharia e Projetos da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA, com base em vistoria prévia realizada no local de intervenção, o que resultará no orçamento a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.



## **7 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS**

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Anteprojeto de Engenharia e Projeto Básico e utilizando como base os Catálogos e Boletins de Referências de Custo e Índices da Construção Civil no Brasil.

Os serviços não constantes nos catálogos públicos de custos e índices da Construção Civil podem ser cotados no mercado, seguindo os Regulamentos de Licitações e Contratos da EMUSA.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Esta contratação destina-se a execução de Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói - RJ.

Tais serviços constarão em resumo:

- Concreto Armado
- Gradil em aço Galvanizado
- Iluminação Pública
- Placa de concreto armado pré-moldado
- Meio fio e sarjeta

Os quantitativos estarão em conformidade com o Anteprojeto de Engenharia e o projeto básico a serem desenvolvidos em fase posterior, assim como os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, demonstrando a melhor forma de execução dos serviços e a escolha da empreitada a ser definida.



## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando as características dos serviços a serem contratados, não há viabilidade do parcelamento ou individualização da solução, preservando a integralidade dos serviços mantendo a qualidade e eficiência técnica, sem comprometer a gestão dos serviços a serem executados evitando a possibilidade de prejuízos econômicos e atraso em sua conclusão.

Destaca-se que a intervenção com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em retardo nas demais etapas, ocasionando aumento dos custos, comprometimento do cronograma e entrega. A divisão propicia perda de escala, redução na excepcionalidade dos serviços proposto.

Contudo, para execução da Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói – RJ sugere-se a inviabilidade técnica na divisão, que em sua grande maioria são correlativos, recomendando a execução por uma mesma prestadora de serviço.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento com os parâmetros definidos nos Regulamentos de Licitações, à formalização de um contrato que assegure a economia, efetividade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Com a desejada contratação, os resultados pretendidos serão os benefícios:

- a) Infraestrutura local para segurança e bem estar dos cidadãos
- b) Instalação de Gradil em aço galvanizado
- c) Iluminação Pública



## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não será necessário adequação dos ambientes cabendo a logística de execução da contratada realizar conforme escopo do orçamento.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata e/ou interdependentes.

## **13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

O setor da construção civil é um dos mais geradores de impactos ambientais como:

Ruídos, aumento do consumo de energia, desperdício de água, poluição dentre outros. Tais eventos deverão ser observados e mitigados em atendimento as legislações vigentes.



## **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de Reforma da Calçada e Substituição do Gradil do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói - RJ mostra-se tecnicamente possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

EMUSA, 21 de janeiro de 2025.

---

**DIOGO NOGUEIRA GUIMARÃES**

EMUSA

Assinado digitalmente por:



Diogo Nogueira  
Guimaraes  
•••.878.667-••  
Data: 21/01/2025  
16:11

